



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**LEI MUNICIPAL 4995**

de 28 de fevereiro de 2025

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 4340,  
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei Municipal nº 4340, de 21 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão de direito real de uso para a empresa J.C. RESÍDUOS LTDA, CNPJ: 41.306.905/0001-71, de uma área de terras localizada na Estrada Costa de Cima, devidamente identificada no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, que é parte integrante da presente lei.”*

**Art. 2º.** As demais disposições da Lei Municipal nº 4340, de 21 de dezembro de 2021, permanecem inalteradas.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 28 de fevereiro de 2025.

  
GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE